

## ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – ACISSC

10/08/2022

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na Sala Temática de Consórcios Públicos do Congresso de Municípios, Associações e Consórcios de Santa Catarina – COMAC 2022, realizado nas dependências do Hard Rock Live Arena, situado à Rodovia SC 281, nº 4000, em São José/SC, e com a presença do Presidente da ACISSC e do CISAMVI, na pessoa do Prefeito de Pomerode – Sr. Ércio Kriek; do Presidente do CISAMOSC, na pessoa do Prefeito de Jardinópolis – Sr. Mauro Risso; do Presidente do CISAMURES, na pessoa do Prefeito de Rio Rufino – Sr. Erlon Tancredo Cost; da Diretora Executiva da ACISSC e do CISAMVI, na pessoa da Sra. Vanessa Fernanda Schmitt; dos Diretores Executivos do CISAMOSC, na pessoa da Sra. Geisa Müller de Oliveira; do CISAMARP, na pessoa do Sr. Marcelo José Borsatti; do CISAMURES, na pessoa da Sra. Beatriz Bleyer Rodrigues; do CISAMFRI, na pessoa da Sra. Mônica Márcia Campos de Menezes; do CISNORDESTE, na pessoa da Sra. Ana Maria Groff Jansen; das Diretoras de Programa do CISAMOSC, nas pessoas das Sras. Camila Scopel e Jucieli Alves de Jesus; do Gerente Administrativo do CISAMURC, na pessoa do Sr. Luiz César Batista; do Assessor Jurídico do CISAMURES, na pessoa do Sr. Heitor Frutuoso; do Assessor Administrativo e Financeiro do CISAMERIOS, na pessoa do Sr. Francisco Valdeci de Almeida; da Agente Administrativo do CISAMVI, na pessoa da Sra. Daniella Martins Tarouco; e dos Técnicos Administrativos do CISAMOSC, nas pessoas da Sra. Vanessa Ritter e do Sr. Eliseu Jonatan Wilbert; foi realizada a 2ª Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado de Santa Catarina – ACISSC, no entanto, considerando o disposto no artigo 15 do Estatuto desta Associação, e que em virtude do atraso na confirmação de local para realização desta reunião por parte da comissão organizadora do COMAC SC 2022, o Edital de Convocação desta Assembleia foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina apenas em 04/08/2022, passou-se a discussão dos pontos de pauta, cabendo a ratificação das deliberações por parte da Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada nos termos do Estatuto vigente. **(1) Portaria GM/MS nº 2.905/2022:** dadas as inúmeras questões e dúvidas suscitadas durante o painel temático “Produção de Serviços de Saúde via Consórcios de Saúde” e durante a Reunião de Trabalho, ambos realizados igualmente durante a programação do COMAC SC 2022, os presentes coadunam com o posicionamento do Presidente Ércio, qual seja a urgente necessidade de alinhamento junto ao COSEMS/SC. **(2) Planejamento 2023:** A Diretora Executiva da ACISSC, Vanessa, destaca que a atuação conjunta dos Consórcios Intermunicipais de Saúde imprime maior força aos pleitos e ações e, desta forma, questiona os presentes sobre quais medidas conjuntas seriam prioritárias. A Diretora Executiva do CISNORDESTE, Ana Maria, pontua que a definição de um único modelo de Edital para Credenciamento de Serviços seria de suma importância, mas que em um primeiro momento a licitação conjunta de solução para Telemedicina seria fundamental, dada a crescente demanda dos municípios. Considerando que todos os demais Diretores Executivos também apontaram a necessidade crescente de serviços de atendimento

remoto em saúde em suas regiões, os presentes definem como prioritário o prosseguimento de procedimento licitatório compartilhado para contratação de solução em Telemedicina, ainda durante o Exercício 2022. Dando continuidade, a Diretora Executiva Vanessa registrou os avanços da ACISSL até o momento, e sugeriu aos presentes rever o valor de contribuição mensal dos associados, a fim de que a Associação possa contratar assessoria especializada e/ou profissional com dedicação exclusiva, o que entende que impactaria positivamente no desempenho das atividades da ACISSL. Os Diretores Executivos presentes, bem como os Presidentes acima nominados, acatam a sugestão, e define-se que a partir de Janeiro/2023 os Consórcios de Saúde associados pagarão mensalidade de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no entanto, a decisão deverá ser ratificada em Assembleia Geral Ordinária convocada nos termos do Estatuto vigente. **(3) Assuntos gerais:** Em assuntos gerais os presentes questionaram ao Presidente da ACISSL se há alguma previsão para repasse dos recursos previstos para os Consórcios de Saúde na peça orçamentária estadual, e o Presidente Ércio informa que a informação atual é de que os valores serão creditados em parcela única em Setembro/2022, no entanto a Diretora Executiva Vanessa destaca que ainda não foi firmado Termo de Convênio nesse sentido. A Diretora Executiva Ana Maria destaca a necessidade de que os recursos sejam transferidos em parcela única, ou no máximo em duas parcelas, a fim de que seja possível efetuar as devidas prestações de contas e, desta forma, o Presidente Ércio e a Diretora Vanessa reafirmaram aos presentes que estão diligenciando para que o Termo de Convênio seja firmado com a maior brevidade possível. Ficando livre a palavra e não havendo manifestação dos presentes, o Presidente encerra a Assembleia. Sendo verdade o exposto, eu Vanessa Fernanda Schmitt, Diretora Executiva da ACISSL, lavro esta ATA que será enviada por e-mail aos presentes para conferência e posterior assinatura da Diretoria Executiva.

(assinado digitalmente)  
ÉRCIO KRIEK  
Presidente ACISSL

Assinado de forma digital  
por VANESSA FERNANDA  
SCHMITT:03818812969  
Data: 2023.02.17 14:07:33  
-03'00'  
(assinado digitalmente)  
VANESSA FERNANDA SCHMITT  
Diretora Executiva ACISSL